

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO SERVIÇO DE MOTORISTA VEICULOS DE EMERGENCIA			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Administrativo/Operacional (Motorista Veículos)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7823-20	
3	Salário da Categoria Profissional	R\$ 1.805,43	
4	Sindicato da Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SINDEEPRES/SINDEPRESTEM	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025	
6	Nº da Convenção Coletiva de trabalho (CCT)	SP003052/2025	
8	Unidade de Medida	Posto	
7	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida)	10	
Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base		1.805,43
B	Adicional de Periculosidade		-
C	Adicional de Insalubridade		-
D	Adicional Noturno		-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		-
F	Outros (especificar)		-
<b>Total</b>			<b>1.805,43</b>
Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	150,45
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	200,60
<b>Total</b>		<b>19,44%</b>	<b>351,06</b>
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).			
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.			
Nota 3: A rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses, tornando-se custo não renovável após o referido período. Assim, o percentual de 8,33% será suprimido após os 12 meses de vigência do contrato (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018). Recomenda-se verificar explicação da rubrica na aba "Notas Explicativas".			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	431,30
B	Salário Educação	2,50%	53,91
C	RAT Ajustado (RAT x FAP)	3,00%	64,69
D	SESC ou SESI	1,50%	32,35
E	SENAI - SENAC	1,00%	21,56
F	SEBRAE	0,60%	12,94
G	INCRA	0,20%	4,31
H	FGTS	8,00%	172,52
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>793,59</b>
Nota 1: O percentual do INSS poderá sofrer alteração de acordo com a "Desoneração da Folha de Pagamento". (Lei 12.546/2011 e suas alterações).			
Nota 2: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.			
Nota 3: O RAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. Deverá ser ajustado ao fator acidentário previdenciário (FAP).			
Nota 4: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).			
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias úteis	Valor (R\$)
A	Transporte	22	101,95

B	Auxílio-Refeição/Alimentação	22	545,60
C	Cesta Básica/Cartão Alimentação	-	174,10
D	Assistência Médica e Familiar	-	169,92
E	Auxílio Creche	-	339,85
F	Assistência Odontológica	-	16,71
G	Assistência Funeral e Seguro de Vida	-	2,40
H	Prêmio Assiduidade	22	110,00
<b>Total</b>			<b>1.460,53</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.

#### Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	351,06
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	793,59
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.460,53
<b>Total</b>		<b>2.605,17</b>

#### Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	7,52
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,60
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	62,11
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	35,11
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	12,92
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,12
<b>Total</b>		<b>6,61%</b>	<b>119,38</b>

Nota 1: O percentual de 1,94% indicado no Aviso Prévio Trabalhado (Alínea D) torna-se custo não renovável decorridos 12 meses. Assim, este percentual será alterado para 0,194% após 12 meses de vigência do contrato, considerando que é plurianual. O licitante poderá cotar percentual diferente do indicado na alínea D (1,94%), desde que com as devidas justificativas (Acórdão n. 1186/2017-TCU-Plenário).

#### Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).

##### Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	150,39
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,83%	15,05
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,38
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	1,17
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,99%	17,86
F	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	1,39%	25,08
G	Substituto na cobertura de outras ausências	0,00%	-
<b>Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º Salário sobre custo de reposição</b>		<b>11,63%</b>	<b>209,92</b>
H	Proporcional de Férias, 1/3 Férias e 13º Salário sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)	2,07%	37,35
<b>Subtotal antes da incidência do Submódulo 2.2 sobre custo de reposição</b>		<b>13,70%</b>	<b>247,27</b>
I	Incidência do Submódulo 2.2 sobre custo de reposição	5,04%	91,00
<b>Total</b>		<b>18,74%</b>	<b>338,27</b>

##### Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	-
<b>Total</b>		<b>-</b>

#### Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	338,27
4.2	Substituto na Intra jornada	-
<b>Total</b>		<b>338,27</b>

#### Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	-
B	Materiais (EPIs + Ferramental)	-
C	Equipamentos	-
D	Outros (especificar)	-
<b>Total</b>		-

Nota 1: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
Regime de Tributação:		Lucro real	
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	243,41
B	Lucro	10,00%	511,17
C	Tributos (C.1 + C.2 + C.3 + D)	14,25%	934,41
C.1.	Tributos Federais (PIS)	1,65%	108,19
C.2.	Tributos Federais (COFINS)	7,60%	498,35
C.3.	Tributos Estaduais/Municipais (ISS) - Código do Serviço XX.XX	5,00%	327,86
D	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	0,00%	-
<b>Total</b>		<b>29,25%</b>	<b>1.688,98</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: A empresa que indicar "desoneração" do Submódulo 2.2 deverá incluir uma rubrica para tributação da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.805,43
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.605,17
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	119,38
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	338,27
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	-
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>4.868,25</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.688,98
<b>Valor Total por Empregado/Posto</b>		<b>6.557,23</b>
<b>Valor Global Contratação (valor total mensal por posto x número de postos x número de meses de execução contratual)</b>		<b>786.867,70</b>

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO SERVIÇO DE MOTORISTA DE CAMINHAO			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Administrativo/Operacional (Motorista de	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7825-10	
3	Salário da Categoria Profissional	R\$ 1.805,43	
4	Sindicato da Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SINDEEPRES/SINDEPRESTEM	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025	
6	Nº da Convenção Coletiva de trabalho (CCT)	SP003052/2025	
8	Unidade de Medida	Posto	
7	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida)	4	
Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base		1.805,43
B	Adicional de Periculosidade		-
C	Adicional de Insalubridade		-
D	Adicional Noturno		-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		-
F	Outros (especificar)		-
<b>Total</b>			<b>1.805,43</b>
Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	150,45
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	200,60
<b>Total</b>		<b>19,44%</b>	<b>351,06</b>
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).			
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.			
Nota 3: A rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses, tornando-se custo não renovável após o referido período. Assim, o percentual de 8,33% será suprimido após os 12 meses de vigência do contrato (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018). Recomenda-se verificar explicação da rubrica na aba "Notas Explicativas".			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	431,30
B	Salário Educação	2,50%	53,91
C	RAT Ajustado (RAT x FAP)	3,00%	64,69
D	SESC ou SESI	1,50%	32,35
E	SENAI - SENAC	1,00%	21,56
F	SEBRAE	0,60%	12,94
G	INCRA	0,20%	4,31
H	FGTS	8,00%	172,52
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>793,59</b>
Nota 1: O percentual do INSS poderá sofrer alteração de acordo com a "Desoneração da Folha de Pagamento". (Lei 12.546/2011 e suas alterações).			
Nota 2: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.			
Nota 3: O RAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. Deverá ser ajustado ao fator acidentário previdenciário (FAP).			
Nota 4: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).			
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias úteis	Valor (R\$)
A	Transporte	22	101,95

B	Auxílio-Refeição/Alimentação	22	545,60
C	Cesta Básica/Cartão Alimentação	-	174,10
D	Assistência Médica e Familiar	-	169,92
E	Auxílio Creche	-	339,85
F	Assistência Odontológica	-	16,71
G	Assistência Funeral e Seguro de Vida	-	2,40
H	Prêmio Assiduidade	22	110,00
<b>Total</b>			<b>1.460,53</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.

#### Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	351,06
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	793,59
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.460,53
<b>Total</b>		<b>2.605,17</b>

#### Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	7,52
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,60
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	62,11
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	35,11
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	12,92
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,12
<b>Total</b>		<b>6,61%</b>	<b>119,38</b>

Nota 1: O percentual de 1,94% indicado no Aviso Prévio Trabalhado (Alínea D) torna-se custo não renovável decorridos 12 meses. Assim, este percentual será alterado para 0,194% após 12 meses de vigência do contrato, considerando que é plurianual. O licitante poderá cotar percentual diferente do indicado na alínea D (1,94%), desde que com as devidas justificativas (Acórdão n. 1186/2017-TCU-Plenário).

#### Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).

##### Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	150,39
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,83%	15,05
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,38
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	1,17
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,99%	17,86
F	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	1,39%	25,08
G	Substituto na cobertura de outras ausências	0,00%	-
<b>Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º Salário sobre custo de reposição</b>		<b>11,63%</b>	<b>209,92</b>
H	Proporcional de Férias, 1/3 Férias e 13º Salário sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)	2,07%	37,35
<b>Subtotal antes da incidência do Submódulo 2.2 sobre custo de reposição</b>		<b>13,70%</b>	<b>247,27</b>
I	Incidência do Submódulo 2.2 sobre custo de reposição	5,04%	91,00
<b>Total</b>		<b>18,74%</b>	<b>338,27</b>

##### Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	-
<b>Total</b>		<b>-</b>

#### Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	338,27
4.2	Substituto na Intra jornada	-
<b>Total</b>		<b>338,27</b>

#### Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	-
B	Materiais (EPIs + Ferramental)	-
C	Equipamentos	-
D	Outros (especificar)	-
<b>Total</b>		-

Nota 1: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
Regime de Tributação:		Lucro real	
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	243,41
B	Lucro	10,00%	511,17
C	Tributos (C.1 + C.2 + C.3 + D)	14,25%	934,41
C.1.	Tributos Federais (PIS)	1,65%	108,19
C.2.	Tributos Federais (COFINS)	7,60%	498,35
C.3.	Tributos Estaduais/Municipais (ISS) - Código do Serviço XX.XX	5,00%	327,86
D	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	0,00%	-
<b>Total</b>		<b>29,25%</b>	<b>1.688,98</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: A empresa que indicar "desoneração" do Submódulo 2.2 deverá incluir uma rubrica para tributação da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.805,43
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.605,17
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	119,38
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	338,27
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	-
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>4.868,25</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.688,98
<b>Valor Total por Empregado/Posto</b>		<b>6.557,23</b>
<b>Valor Global Contratação (valor total mensal por posto x número de postos x número de meses de execução contratual)</b>		<b>314.747,08</b>